



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BARRA DO GARÇAS

ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº 1260 DE 16 DE agosto DE 1989

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a alta de combustível e outros equipamentos, levado a efeito pelo recém descongelamento de preços;

CONSIDERANDO, também, que outros municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

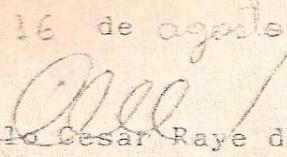
DECRETA :

Art. 1º - Fica majorada para MCz\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de quinta-feira (dia 17/08/89),

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 16 de agosto de 1989

  
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal